

Ano 13 Nº 3443

Divulgação terça-feira, 24 de setembro de 2024

Página 42

Publicação quarta-feira, 25 de setembro de 2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: E. M. EHRIG & CIA LTDA, CNPJ nº 07.131.187/0005-35;

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, ficando o Órgão responsável pela publicação do extrato em diário oficial;

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

OBJETO: Aquisição, com fornecimento parcelado, de água mineral e gás de cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo nº 031/2024, Dispensa de licitação nº 016/2024, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de setembro de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o Manual de Rotinas e Procedimentos para Pesquisa de Preços referente à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Juína/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c”, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a importância da padronização nos processos de compras pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Rotinas e Procedimentos para Pesquisa de Preços na aplicação nos processos de compras e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Juína, anexo a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO AURELIO RIBEIRO**

**Presidente**

Segue link de acesso do manual na íntegra:

[https://sapl.juina.mt.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1628/59\\_anexo.pdf](https://sapl.juina.mt.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1628/59_anexo.pdf)

##### **PORTARIA N.º 60/CMJ 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa a servidora SOLANGE PEREIRA DA ROSA– ocupante do cargo de telefonista/recepcionista, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento nas Atas de Registro de Preços (ART) Nº 3, 4 e 5/2024, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína é pequeno a considerar o princípio da segregação de funções .

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva Solange Pereira da Rosa para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento Pregão referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE Nº 1/2024 bem como suas ATAS DE REGISTROS DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP nº3/2024 , celebrado com a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA – DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP nº4/2023, celebrado com a empresa LSM COMÉRCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICO E PAPELARIA LTDA – LSM COMÉRCIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP nº5/2023, celebrado com a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA – LAGUNA.

Ano 13 Nº 3443

Divulgação terça-feira, 24 de setembro de 2024

Página 43

Publicação quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Art. 2º Compete a fiscal designada à verificação da correta execução do objeto em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis a SRP – Sistema de Registro de Preços.

Art. 4º O Setor de Licitações/CPL disponibilizará para a fiscal logo após a sua nomeação cópias das ATAS de registro de preços e do edital da licitação para subsidiar o acompanhamento das ATAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO**

Presidente

### ***CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE***

#### ***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

##### ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO***

###### **PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N. 05/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede administrativa na Av. Pará, 359-E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ 24.772.220/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador WLADIMIR DE MESQUITA PINTO, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1249911-0 SSP/MT e do CPF n. 007.840.171-23 residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78455-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado empresa TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.774.588/0001-73, com sede na Rua Claudemiro Justino dos Anjos, N.52, Bairro Jardim Modelo, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP:78.720-446, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor ERIC SHALON SOUZA DO NASCIMENTO, único sócio e administrador, portador do CPF/MF n.º 028.858.381-75, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar cláusula do contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

###### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

– O presente termo de aditivo tem como objeto a alteração da CLAUSULA PRIMEIRA para inclusão do item “adaptação de projeto arquitetônico para aplicação de piso sobre piso no hall de entrada, gabinetes, salas e setores administrativos do prédio da Câmara Municipal, construção de cobertura para o estacionamento dos servidores, feito com estrutura metálica, semelhante ao estacionamento dos vereadores e acompanhamento e fiscalização de todas as etapas dos serviços solicitados nos itens desta solicitação, emissão de pareceres e relatórios que se fizerem necessários, controle técnico sistemático de obra, através de pessoal técnico qualificado com formação em engenharia/arquitetura”.

###### **Cláusula Segunda – Do Valor**

– Será pago a contratada o Valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mediante a entrega do projeto arquitetônico acompanhado dos respectivos documentos necessários para sua execução.

###### **Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Setembro de 2024.

**CÂMARA DE VEREADORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

**Wladimir de Mesquita Pinto**

**Presidente**

**TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**Eric Shalon Souza do Nascimento**

**Contratado**

### ***CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA***

#### ***ATO***

##### ***TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face à determinação insculpida no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 2º, §1º da Portaria nº 98, de 29 de setembro de 2022, por intermédio deste